PORTARIA Nº 317/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de Férias-Prêmio a servidora pública municipal **SIMONE APARECIDA DOS SANTOS** e dá outras providências.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Capelinha, no uso legal de suas atribuições e nos termos do disposto nos art. 51 e seguintes da Lei nº 2.435/2023 de 18 de outubro de 2023;

Considerando que a servidora foi empossada no serviço público municipal em 03/12/2002;

Considerando que a servidora faz jus a férias prêmio, com duração de 03 (três) meses, adquiridas a cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício de cargo público, admitida a sua conversão em espécie, por opção do servidor, nos termos do art. 51 da Lei nº 2.435/2023 de 18 de outubro de 2023;

Considerando requerimento padrão de férias prêmio, devidamente assinado pela servidora e autorizado pelos Secretários Municipais de Educação e de Governo, Administração e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (dois) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** à servidora pública municipal **SIMONE APARECIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Professor, desde 03/12/2002.

Art. 2º. As Férias-Prêmio de que trata o artigo anterior são referentes, 01 (um) mês ao período aquisitivo de 03/12/2002 a 03/12/2007 e 01 (um) mês ao período aquisitivo 03/12/2007 á 03/12/2012 e serão usufruídas entre 24/10/2025 á 22/12/2025.

Paragrafo único. Restam 02 (dois) meses referentes ao período aquisitivo 03/12/2007 á 03/12/2012 para ser usufruído posteriormente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/10/2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Capelinha (MG), 29 de Outubro de 2025.

Jonas Barreiros dos Santos
Prefeito Municipal